



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 204/2014-CGJ

Fortaleza, 14 de Outubro de 2014.

Processo Administrativo nº 8502335-82.2014.8.06.0026/0-CGJCE

Assunto: Inutilização de Selos de Autenticidade

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de selos de autenticidade, em razão de substituição por selos digitais, da Serventia do 4º Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Porto Velho, conforme Ofício-Circular nº 185/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia (p. 2-4).

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral de Justiça**



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA
R O N D Ó N I A

MISSÃO: Assegurar à sociedade a efetiva prestação jurisdicional, por meio do controle, orientação e fiscalização dos serviços judiciais de 1º Grau e extrajudiciais.

VISÃO: Ser reconhecido pela sociedade como órgão acessível, ético e eficiente na realização de suas atividades.

Ofício Circular 185/2014-DECOR-CG

Porto Velho, 03 de outubro de 2014.

Processo Eletrônico n. 0061991-65.2014.8.22.1111

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60822-325
Fortaleza – CE

A. COMUNIQUE-SE
APOS ARQUIVE SE
FORTALEZA 03/10/14
DR. FRANCISCO SALES NETO

Assunto: Encaminha Aviso 088/2014-CGJ referente a inutilização dos selos.

Senhor Corregedor-Geral,

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do **Aviso n. 088/2014-CGJ**, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, referente à inutilização de selos, em razão de substituição por selos digitais, da Serventia do 4º Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, deste Município e Comarca de Porto Velho/RO, para providências de publicação nesse Estado.

Atenciosamente,

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
Corregedor-Geral da Justiça

AVISO Nº 088/2014-CGJ

Processo Eletrônico n. 0061991-65.2014.8.22.1111

O Desembargador **Daniel Ribeiro Lagos**,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso
de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar sobre a **inutilização** de **16** (dezesseis) Selos de Fiscalização – **Tipo Isento Vermelho** – Sequência Alfanumérica **I7AA6417** ao **I7AA6432**, em razão de substituição por selos digitais da Serventia do 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas deste Município e Comarca de Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
Corregedor-Geral da Justiça

ATO Nº 896/2014-CM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154, IX, do RI/TJRO,

Considerando o que consta do processo nº 19107-60.2010,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a convocação do Juiz de Direito IVENS DOS REIS FERNANDES, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal, realizada anteriormente pelo Ato nº 812/2014-CM, disponibilizado no D.J.E. Nº 169 de 10/9/2014, para participar do curso "Novas Tendências para a Hermenêutica Jurídica", realizado nos dias 11 e 12/9/2014 no Centro de Treinamento do TJRO, nesta capital.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 1º de outubro de 2014.

(a)Desembargador ROWILSON TEIXEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

ATO Nº 897/2014-CM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154, IX, do RI/TJRO,

Considerando o que consta no processo nº 6874-65.2009,

R E S O L V E :

CONCEDER vinte dias de férias ao Desembargador VALTER DE OLIVEIRA, Membro da 1ª Câmara Criminal deste Poder, referentes ao saldo remanescente do segundo período de 2014, assinalando os períodos de 13/10/2014 a 22/10/2014 e de 24/11/2014 a 3/12/2014, para fruição do benefício, nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN e da Resolução nº 18/2013-PR, disponibilizada no D.J.E n. 153 de 20/8/2013.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 1º de outubro de 2014.

(a)Desembargador ROWILSON TEIXEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

ATO Nº 898/2014-CM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154, IX, do RI/TJRO,

Considerando o que consta do processo nº 55464-97.2014,

R E S O L V E :

CONVALIDAR o exercício do Juiz de Direito ROGÉRIO MONTAI DE LIMA, titular da 1ª Vara Genérica da Comarca de Buritis, na Direção de Fórum da referida Comarca, referente ao período de 31/7/2014 a 30/8/2014, nos termos do artigo 200 do Regimento Interno deste poder c/c com artigo 142 da Lei Complementar nº 94/93.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 1º de outubro de 2014.

(a)Desembargador ROWILSON TEIXEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

CORREGEDORIA-GERAL

AVISO

AVISO Nº 088/2014-CGJ

Processo Eletrônico n. 0061991-65.2014.8.22.1111

O Desembargador Daniel Ribeiro Lagos, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar sobre a inutilização de 16 (dezesseis) Selos de Fiscalização – Tiposento Vermelho – Sequência Alfanumérica 17AA6417 ao 17AA6432, em razão de substituição por selos digitais da Serventia do 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas deste Município e Comarca de Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de setembro de 2014.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Corregedor-Geral da Justiça